



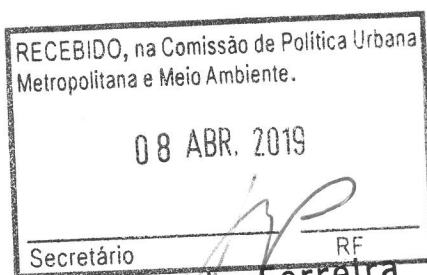
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01-114 de 20. 15 / 03 / 04 / 19

Papel para informação, rubricado como folha nº 94

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

A Comissão de URB
Em 08/04/19 às 18
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272



Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>SOUZA SANTOS</u>	
Para relatar	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.	

Segue ✓ juntado ✓, nesta data, documento(s)
e papel de Informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 85 Em 22/05/19
Aparecido Ferreira
RF. 101.076 - SCV-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>95</u>	do Proc
Nº <u>01-114</u>	de 20 <u>15</u>
Aparecido Ferreira	
RF 101.075-SGP.12	

**PARECER Nº 727/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 114/15.**

De autoria do Vereador José Police Neto, o presente projeto de lei tem como objetivo dar nova redação ao artigo 1º da lei 15.353 de 20 de dezembro de 2010 que denominou Travessa Carlos Dias da Rocha logradouro situado no Distrito da Saúde, para alterar a descrição do trecho denominado.

O autor defende sua iniciativa argumentando, com base em projeto aprovado, que um trecho do logradouro em questão é via particular e não poderia ser denominado oficialmente.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a via faz parte integrante do patrimônio municipal, na categoria de bem de uso comum do povo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, por meio do Parecer 299/2019.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a aprovação do PL 114/15.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/05/2019

Arselino Tatto

Camilo Cristófar

Fábio Riva

Dalton Silvano
Presidente

José Police Neto

Souza Santos
Relator

Toninho Paiva

REL 960/2019